



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 16 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 4610

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Decreto nº 024, de 10 de Setembro de 2020** - Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 30.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



**ARACI**  
PREFEITURA  
CIDADE MÃE DO DIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

**Estado da Bahia**

### **DECRETO Nº 024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

Abre Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 30.000,00** para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. . 167, § 3º da Constituição Federal e ainda o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, em especial no art. 44 da referida Lei, que versa sobre os créditos extraordinários, os quais serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que dele dara imediato conhecimento ao poder legislativo;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.361, de 08 de Abril de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de ARACI, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2.808, de 15 de abril de 2020, Aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, que declara estado de calamidade pública no Município de ARACI, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), prorrogado por mais 90 dias;

Considerando a necessidade de investimentos cada vez maiores para a contenção do novo Coronavírus e com isso novas transferências de recursos oriundos do Ministério da Saúde e Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS foram recebidas pelo Município; pelo Município;

### **DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **30.000,00 ( Trinta mil reais)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente, a saber:



**ARACI**  
PREFEITURA  
CIDADE MÃE DO DIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
Estado da Bahia

**Dotações Suplementares:**

**2071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.075 - PROGRAMA SOCIAL DE PREVENÇÃO AO COVID 19**

4.4.90.52.06 / 29 – EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES - DIVERSOS	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

**2081 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.029 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19**

3.3.90.39.99 / 09 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária</b>	<b>15.000,00</b>

**Total Suplementado 30.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece a Lei nº 4.320

**Dotações Anuladas**

**2071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.075 - PROGRAMA SOCIAL DE PREVENÇÃO AO COVID 19**

3.3.90.30.99 / 09 – MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**2076 BLOCO DE FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**

3.1.90.11.01 / 29 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00</b>

**Total Anulado: 30.000,00**



**ARACI**  
PREFEITURA  
CIDADE MÃE DO DIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI  
**Estado da Bahia**

**Art. 3º.** Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021 nos moldes desse decreto e naquilo que for pertinente;

**Art. 4º.** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes deste decreto e naquilo que for pertinente;

**Art. 5º.** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de Setembro de 2020.

ARACI – BA – 10 de Setembro de 2020.

**ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO**

**PREFEITO**